

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA CONTRATADA

Considerando que:

- a Dispensa de Licitação Presencial nº 6/2025, em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi divulgada na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (disponível para consulta em: <https://pncp.gov.br/app/editais/03383321000100/2025/9>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (disponível para consulta em: <https://diariomunicipal.sc.gov.br/?r=autoEdicao/view&id=7551491>) em 2 de setembro de 2025;
- a empresa MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10, apresentou nova proposta para prestação do serviço, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), inferior ao originalmente orçado;
- a empresa MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10, apresentou toda a documentação de habilitação exigida para a contratação;

justificamos a escolha e contratação da empresa MARIO CESAR BONISSONI, inscrita no CNPJ sob nº 19.841.221/0001-10, para prestação do serviço de transporte terrestre para deslocamento de 1 (uma) servidora do IPRECON de Concórdia para Chapecó, SC, com ida no dia 16 de setembro de 2025 (saída prevista de Concórdia às 7h) e retorno no dia 19 de setembro de 2025 (com saída prevista de Chapecó às 19h45min), para participar da reunião presencial da Comissão de Certificação de Profissionais de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a convite do Ministério da Previdência Social, que será realizada em Vitória, ES, embarcando no Aeroporto Serafim Bertaso, na cidade de Chapecó.

Concórdia, SC, 8 de setembro de 2025.

DIANE DOS SANTOS
Diretora-Presidente do IPRECON